PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, CNES n.º 2491249, para repasse de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), oriundo de transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, para fins de ressarcimento da produção apresentada via sistema SIH/SUS para o código da tabela SIGTAP 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus nos períodos de faturamento de janeiro a junho de 2021, conforme Portaria GM/MS n.º 2.237 de 02/09/2021.

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei terá início a partir da data de assinatura do instrumento e término em 31/12/2021.

Art. 3º. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 30 (trinta) dias após o ingresso em conta.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 58D8-904A-C4BE-326B

Art. 4º. As despesas tratadas no art. 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 08: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Ação 2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....429.000,00
Recursos 23813 - SUS União - Custeio - Coronavírus (Covid-19)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 30 de setembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 58D8-904A-C4BE-326B

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para firmar convênio com o HSCC a fim de possibilitar a transferência de recursos financeiros, oriundos do Ministério da Saúde, destinados ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R$ R$ 429.000,00, conforme Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 que segue anexa.

Ressalta-se que o repasse trata de ressarcimento pela produção apresentada via sistema SIH/SUS para o código da tabela SIGTAP 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus nos períodos de faturamento de janeiro a junho de 2021, devidamente autorizados pela Portaria acima citada, no seu art. 3º, que considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) naquele período.

Resta salientar que a utilização dos recursos deverá ser comprovado pelo HSCC através da competente prestação de contas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 30 de setembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 58D8-904A-C4BE-326B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58D8-904A-C4BE-326B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 01/10/2021 16:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/58D8-904A-C4BE-326B